



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2020

- TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020 - EDITAL Nº 058/2020;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 302/2020;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.653.047/0001-66, Inscrição Estadual nº 645.890.297.112 com sede à Avenida Cassiano Ricardo, Nº 601 - Sala 61 à 63, Bairro Parque Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.687.308-0 e CPF/MF 007.702.759-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA DA UBS BAIRRO FREI GALVÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 30/03/2021 até o dia 29/06/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 12 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**  
**ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI**  
**CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

André Luis Soares de Oliveira  
- Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Potim

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**